



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8836/ 3954-8837

CNPJ 45.368.545/0001-93

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Encaminho para os procedimentos que se fizerem necessários o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos denominada de Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, CNPJ nº 56.959.117/0001-51, com sede à rua Henrique Dumont, nº 582 na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP, para efeito de elaboração do Termo de Colaboração em consonância com a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.613 de 23/11/2014.

Da análise do Plano de Trabalho apresentado pela instituição acima qualificada, a essa Diretoria Municipal de Saúde, conclui-se que está condizente com os propósitos dessa administração mediante a execução de atividades de interesse recíproco para recebimento do recurso no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), oriundos de saldo de Emenda Parlamentar cadastrada sob Proposta nº 36000.4592242/02-200 e parte da Emenda cadastrada sob Proposta nº 36000.5072392/02-300, ambas indicadas para a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo para custeio de procedimentos de média e alta complexidade.

O Plano de Trabalho tem por objetivo a parceria estabelecida entre a Santa Casa de Misericórdia e a Prefeitura Municipal para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais na Santa Casa na realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos conforme demanda apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde e triagem técnica do médico especialista prevista para ser realizada em 150 pacientes. Cabe destacar que a realização destes procedimentos iniciou em 2023 mediante parceria estabelecida em Termo Aditivo firmado anteriormente e a execução foi tão exitosa que houve interesse em manter a realização destes procedimentos no município no exercício de 2024 com repasses mensais de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no período de maio a outubro.

Esta parceria permite a complementação dos serviços da Rede Municipal, garantindo aos usuários do SUS acesso aos serviços e integralidade das ações para tratamento e recuperação da saúde, considerando que a quantidade ofertada do procedimento nos serviços de referência SUS não atende totalmente a demanda municipal. Cabe destacar que a Entidade conveniada demonstra capacidade técnica e operacional e que manterá colaboradores treinados e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento nas quantidades adequadas para oferta do serviço com qualidade.

Outrossim, este o Departamento e a Comissão que analisou o plano, só pode dar o aceite final do plano após a sua apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico, cuja apreciação pelos Conselheiros pode resultar em sugestões, deferimento na íntegra ou indeferimento do plano. No caso em questão, a proposta foi apresentada à apreciação dos conselheiros na reunião do dia 30 de abril de 2024, conforme Ata, que segue anexa a esse parecer técnico.

Ultrapassados os trâmites administrativos e legais, encaminhamos para os procedimentos administrativos necessários para a formalização do Termo Aditivo.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de maio de 2024


André Salomão Salomen Nader
Diretor do Departamento Municipal de Saúde